# 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO Nº 560/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 005/2021 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA – PA e a empresa TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA), como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA – PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu cep 68.372-855, Cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Kátia Mirella da Silva Lopes – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 560/2021.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 560/2021, originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021, sob a que versa sobre AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> *(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados*

*por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***
*12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação*

***CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA***
*33 90 30 00 – Material de Consumo*
*33 90 36 00 – Outros Serv. Terceiros pessoa física*
*33 90 39 00 – Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica*

***FONTE***
*15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. – Educação*
*15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás aa Educação*
*17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos*

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 23 de julho de 2022.

KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES:71219617253
Assinado de forma digital por KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES:71219617253
Dados: 2022.07.23 17:40:11 -03'00'

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação